



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 832, de 23 de dezembro de 2009.**

**EMENTA:** Estabelece desconto no pagamento da COSIP.

**O Prefeito Municipal de Guapimirim**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 06, de 22 de dezembro de 2009, em seus artigos 122, 348, incisos I e II, e 350;

Considerando os valores efetivamente arrecadados em decorrência do que estabelecia a Lei Complementar 05, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 121 e o Decreto 722, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a necessidade de graduar a aplicação da Contribuição em função do dispêndio com o custeio do sistema de iluminação pública;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

§ 1º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será arrecadada conforme a Tabela de Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, anexa a este Decreto.

§ 2º - Este desconto não se aplica a pagamentos relativos a competências anteriores ao exercício de 2010, que tenham sido calculados com base na legislação vigente à época.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de dezembro de 2009.

**RENATO COSTA DE MELLO JUNIOR**  
**PREFEITO**

**TABELA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**CONSUMIDORES RESIDENCIAIS**

<b>CONSUMO EM kW.h</b>	<b>Coefficiente Aplicável ao valor do Consumo Mensal em R\$</b>
De 0 a 75	Isento
De 76 a 100	0,0312
De 101 a 200	0,0780
Acima de 200	0,1248

**CONSUMIDORES COMERCIAIS**

<b>CONSUMO EM kW.h</b>	<b>Coefficiente Aplicável ao valor do Consumo Mensal em R\$</b>
De 0 a 75	Isento
De 76 a 200	0,0624
De 201 a 500	0,0780
Acima de 501	0,0936

**CONSUMIDORES INDUSTRIAIS**

<b>CONSUMO EM kW.h</b>	<b>Coefficiente Aplicável ao valor do Consumo Mensal em R\$</b>
De 0 a 75	Isento
De 76 a 1000	0,0780
Acima de 1000	0,0936